

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **Gabinete do Prefeito**

Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES Fax: (27) 3724-1068 - Telefone: (27) 3724-2968 e-mail - pmmgabinete@bol.com.br

## LEI Nº 961, de 22 de junho de 2011.

**EMENTA**: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a custear despesas com exame médico para a criança Maria Clara Silva Bernabé."

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:** 

**Art.1º:** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesa com a realização de exame para a criança **Maria Clara Silva Bernabé,** filha de Luciana da Silva e Marcelo Bernabé, nascida no dia 06/06/2007, residente na Comunidade de Seis Horas.

**Art.2º:** O valor do dispêndio pecuniário será de no máximo R\$ 671,00 (seiscentos e setenta e um reais) para a realização do exame BERA com Sedação.

**Art.3º:** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0900001.1030200242.038.3.3.3.903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (210)

**Art.4º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

## Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 22 de junho de 2011.

**Geder Camata** Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD Da P.M.M. Em, 22/06/2011.

Data de Publicação